



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO

An. 04-07/12/08

Vol. 2466 pag. 8  
J. Lúcio

**DECRETO Nº 762 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2008**

Dispõe sobre suspensão temporária de licenciamento de construção multifamiliar e de parcelamento de solo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de definir o impacto sobre a expansão urbana da cidade,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suspenso, por 90 (noventa) dias o licenciamento de construção para uso multifamiliar, comercial e mista, e de empreendimento para parcelamento de solo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de novembro de 2008.

  
Antônio Peres Alves  
Prefeito